



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 002/2022 – CLJRF/CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 002, de 11 de janeiro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei N° 002, de 11 de janeiro de 2022, que Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concurso público, processos seletivos Públicos ou Processo Seletivo Simplificado para provimentos de cargos efetivos, Emprego ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município de Apuí, com ressalvas”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos, a Mensagem N° 002/2021 GP de 11 de janeiro de 2022, que trata do Projeto de Lei N° 002, de 11 de janeiro de 2022, que Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concurso público, processos seletivos Públicos ou Processo Seletivo Simplificado para provimentos de cargos efetivos, Emprego ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município de Apuí para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2022 as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos, procederam apreciação do Projeto de Lei N° 002, de 11 de janeiro de 2022, que Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concurso público, processos seletivos Públicos ou Processo Seletivo Simplificado para provimentos de cargos efetivos, Emprego ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município de Apuí, onde tomam a seguinte decisão:

Após análise, constatou-se que a propositura em comento teve sua iniciativa legal, bem como visa assegurar ao público menos favorecido financeiramente o direito de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos, processos seletivos públicos ou simplificado deste município de Apuí/AM.

Neste sentido, os membros das Comissões competentes aprovam por unanimidade o Projeto de Lei em tese, com as seguintes ressalvas:

Ressalva 01: no texto de abertura do Projeto em comento, substituir o termo decretou pelo termo aprovou, ficando com a seguinte redação: **O Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

Ressalva 02: o artigo 5º do Projeto em tese passa a vigorar com a seguinte redação:
...Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é **que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 002, de 11 de janeiro de 2022, que Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concurso público, processos seletivos Públicos ou Processo Seletivo Simplificado para provimentos de cargos efetivos, Emprego ou função em órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município de Apuí, com ressalva.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora_____

Relator designado Ver Maxsael Fernandes da Luz_____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Pedro Renato Frozzi_____

Relator Ver. Bruno José de Morais _____

Membro Ver. Antônio Carlos Moises Franco_____